

**DESPACHO Nº 322/2022**

**FREDERICO ROSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

Aos dias 11 de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, Frederico Rosa, **determina**, enquanto Autoridade Municipal de Proteção Civil, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Barreiro, a partir das 00H00 de dia 11 de julho de 2022, no âmbito do disposto no Despacho de 10 de julho de 2022, dos Gabinetes dos Ministros da Defesa Nacional, da Administração Interna, da Saúde, do Ambiente e da Ação Climática e da Agricultura e da Alimentação, que declara a situação de contingência para todo o território continental entre as 00h00 de 11 de julho e as 23h59 de 15 de julho.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 21.º da Lei de Bases da Proteção Civil, a entrada em vigor da situação de calamidade implica a ativação automática dos planos de emergência de proteção civil de nível territorial.

Barreiro, 11 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal do Barreiro



Frederico Rosa